

Lei Municipal nº 729/2015, de 23 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens inservíveis ao Município e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Santa Cecília do Sul, por meio de Leilão Público.

§ 1º - Os bens autorizados pelo *caput* deste artigo são os constantes no Anexo I desta Lei.

§ 2º - A alienação será promovida no estado em que os bens se encontram.

§ 3º - O valor da avaliação é para lance mínimo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 23 de setembro de 2015.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES, BENS E AVALIAÇÃO:

LOTE 01: TRA/ CAMINHÃO TRATOR usado, Marca/Modelo VOLVO/NL 12400, 4X2. PLACAS: IBR 6459, Ano Modelo: 1989/1990, cor: Branca; Cap/Pot/Cil: 15,50 PBT/400 CV, combustível: Diesel, Chassi; 9BVN2B4AOLE622946; Sem restrições/ nacional. Sem restrição/nacional

R\$ 24.420,00

LOTE 02: MOTONIVELADORA usada, Marca: Maxxor, Model: 170H Ano 2011, peso operacional mínimo 17.000kg

R\$ 90.000,00

LOTE 03: UM LOTE DE BATERIAS CONTENDO 16 BATERIAS USADAS, SENDO 11 BATERIAS 150 HÁ, 02 BATERIAS 100 HÁ E 03 BATERIAS 75 HÁ.

R\$ 200,00

LOTE 04: UM LOTE DE BENS INSERVÍVEIS CONTENDO: CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXAS, ARMÁRIO AÇO COM 05 GAVETAS, MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS, CALCULADORA OLIVETTI, MONITOR C ESTABILIZADOR, TECLADO E MOUSE, MESA, MICRO GRAVADOR OLIMPUS, APARELHO TELEFONE, REFRIGERADOR, ELETROCARDIOGRAFO, CADEIRA DE RODAS, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, TELEFONE S/ FIO, CÂMARA DIGITAL, MINERALIZADOR, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, MONITOR, 02 CPU, 02 ESTABILIZADOR;

R\$500,00